



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1142 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/09/2022



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1142 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/09/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

DECRETO Nº 311, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº34.885, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 309, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Cedro e o Estado do Ceará vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.885, de 05 de agosto de 2022 e 34,885, de 02 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 309, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará e no Município de Cedro/CE, respectivamente, DECRETA:

Art. 1º Do dia 05 a 18 de setembro de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Município de Cedro, Estado do Ceará, as disposições do Decreto Estadual nº34.885, de 5 de agosto de 2022 e do Decreto Municipal nº 309, de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, permanecerá vigilante no monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais da Covid-19, no Estado do Ceará, para fins de orientação da população e acompanhamento das medidas previstas no Decreto Estadual nº 34.885, de 5 de agosto de 2022 e do Decreto Municipal nº 309, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal de Cedro-CE

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 009/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro - CE, senhor GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso competente de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Motorista constante do Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cedro/CE, tendo em vista a nomeação do Servidor, Antônio Carlos Medrado da Silva, CPF: 670.626.523-34, no cargo efetivo de Eletricista na Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme Portaria nº 2020/2022 da Secretaria da Fazenda

Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
KAYO VIANA FELIPE**